

Emenda Nº 003 ao Projeto de Lei Nº 21, de 30 de setembro de 2020, de autoria do Poder Executivo, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do município de Contagem, exercício de 2021.

ART 1º O QUADRO DE DETALHAMENTO POR U.O ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 21/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, PASSA A TER A SEGUINTE MODIFICAÇÃO:

1) ACRÉSCIMO NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

UNIDADE: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FMIC

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0014.2203

VALOR: R\$ 1.900.000,00(hum milhões e novecentos mil reais)

OBJETIVO: EXECUTAR AS AÇÕES DE INCENTIVO À CULTURA

2) CANCELAMENTO COMPENSATORIO:

ÓRGÃO: 115 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE - 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0016.1004

VALOR: R\$ 1.900.000,00(hum milhões e novecentos mil reais)

OBJETIVO: MELHORAR A ESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO, VISANDO QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

Palácio 1º de janeiro, 08 de Dezembro de 2020.

Vereadores(as)

*Jose Roberto
Jair Roberto
de Castro*
ROBERTO MURRACO
Acordo 2020 - CPM